



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

01.11.2022



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias n° 112, de 22 de abril de 2013, e/ou n° 353, de 19 de janeiro de 2018 e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
01250.059759/2018	Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirante	RADCOM	Bandeirantes	PR	Multa	1.104,02	Art. 40, II do Decreto 2.615/98.	Portaria DEIRF n° 7337 de 31/10/2022	Portaria MC n° 112/2013 e Portaria MC n° 353/2018

OTAVIO VIEGAS CAIXETA